



Observatório[®]
SOCIAL DO BRASIL

DE OLHO NAS
ELEIÇÕES

Conduta em Período Eleitoral - 2022 Cartilha OSB

Site OSB



1. APRESENTAÇÃO

O Observatório Social do Brasil – OSB elaborou esta cartilha com o objetivo de orientar os observadores quanto às condutas adotadas durante o período eleitoral, para que estejam em conformidade com nossas regras e diretrizes contidas no Estatuto Social, Código de Conduta e Políticas de Compliance do Sistema OSB.

O Sistema OSB e seus membros, na qualidade de um conjunto de organizações democráticas e apartidárias, responsáveis por promover a transparência, o exercício da cidadania e a eficiência da gestão pública, não deve demonstrar inclinação ou interesse em favorecer algum candidato ou determinada ideologia política ou partidária. São valores fundamentais do Sistema o apartidarismo e a atitude ética

Pelo princípio de absoluta isenção político-partidária, é expressamente vedada a participação, independentemente da categoria de associado, contratados como funcionários, dirigentes ou voluntários que:

I. Estejam **filiados a Partidos Políticos** ou participem de **movimentos político-ideológicos**;

II. Ocupem **cargos ou funções em órgãos públicos objeto de controle social** do Sistema OSB ou com **consanguinidade até o segundo grau** com funcionários comissionados e/ou subordinados do órgão observado;

III. Tenham se **desfiliado de Partido Político** ou desvinculado da **administração pública** objeto de monitoramento do OSB **há menos de seis (06) meses**.



O conteúdo desta cartilha não esgota o tema e situações não abordadas devem ser objeto de consulta ao Comitê de Compliance do OSB.

2. ELEIÇÕES 2022

Este ano, as eleições são um pouco mais distantes da realidade dos OSBs locais, no entanto é necessário continuar zelando pela conduta de todos os observadores, para que não ocorram danos à imagem do OSB local e do Sistema OSB. **Um Observatório não é ambiente para polarizações políticas**, devemos sempre nos atentar aos princípios democráticos. Em 2022 **temos a missão de levar até nossas cidades a importância do Voto Consciente** com o objetivo de despertar nas pessoas a importância de sua participação na escolha de seus representantes.



1º Turno: **02 de Outubro**

2º Turno: **30 de Outubro**

Nas ações de Voto Consciente, não mencione partidos políticos ou candidatos!



CONDUTAS VEDADAS

- ✘ **Possuir qualquer tipo de vínculo ou envolvimento político -partidário ou ideológico** uma vez que isso conflita com a atuação da organização;
- ✘ **O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas no ambiente de trabalho** e que envolvam, sob qualquer forma, recursos do Observatório Social;
- ✘ **O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas que comprometa**, de qualquer forma, a imagem do Observatório Social;
- ✘ **Veicular qualquer forma de propaganda político-partidária ou ideológica** nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade do Observatório Social;
- ✘ **Realizar, em nome do Observatório Social, qualquer contribuição em valor ou prestar serviço** de campanha ou causas políticas;
- ✘ **Participar explícita e militantemente** em movimentos político-partidários e/ou ideológicos;
- ✘ **Disponibilizar espaço físico no OSB** local para reuniões que tenham conotação político-partidária.
- ✘ **Utilizar do OSB para a promoção pessoal com perspectiva de futuro cargo político**, por ter acesso a informações privilegiadas.
- ✘ **Ocupantes de cargos comissionados ou filiados a partidos políticos** serem observadores sociais;
- ✘ **Uso da marca em atividades ou publicidades que sejam associadas a cunho político, partidário, discriminatório, preconceituoso ou que vá contra os valores da organização.**
- ✘ **Doações/contribuições de campanha ou causas políticas** por membros dos Conselhos Administrativo, Superior, Fiscal, voluntários e colaboradores/equipe técnica, visando preservar a imagem e a independência do Sistema OSB em suas atividades

Em nenhuma hipótese os meios de comunicação de um OSB devem compartilhar informações relativas a candidaturas, principalmente informações distorcidas ou falsas! Cuidado com as Fake News! Cheque as informações antes de divulgá-las em seus canais de comunicação pessoais!



CONDUTAS ESPERADAS

- ✓ **Pensar e avaliar os impactos antes de emitir uma opinião pessoal nas redes sociais**, pois o que for publicado poderá ser rapidamente reproduzido e permanecer por muito tempo no ambiente digital, prejudicando a imagem do Observatório Social;
- ✓ Diferenciar o que é **sua opinião** e o que é a **posição do Sistema OSB**, evitando postagens que possam prejudicar a imparcialidade do trabalho, a reputação ou ferir os princípios do Sistema;



Leia suas mensagens e conteúdos antes de publicá-los, tendo cuidado com desabafos, pois eles permanecem disponíveis nas redes por um longo tempo.

- ✓ A publicação de fotos com alguma identificação da marca OSB, como camisetas, bonés e outros, é permitida caso a imagem **não prejudique a reputação** ou **desobedeça** a nossos **padrões de identidade visual**.
- ✓ Havendo **consanguinidade** até segundo grau ou sociedade comercial **com candidatos**, o membro do OSB deve **solicitar afastamento temporário**. Nas situações em que o candidato ganhe o pleito, deverá ocorrer o desligamento definitivo do OSB.
- ✓ Representantes de parceiros e mantenedores do OSB local que postularem candidatura, devem ser substituídos.
- ✓ No caso de **desligamento espontâneo** de associado voluntário do OSB ou associados de unidades filiadas, pessoa física, o Sistema OSB orienta que se **cumpra o prazo de seis (06) meses** de carência na eventualidade de assumir vínculo com a administração pública ou partidos políticos.
- ✓ Caso um ex-membro do OSB deseje se **associar novamente**, seja por não ter obtido êxito no pleito como candidato, após ter trabalhado diretamente em campanha política ou em cargos comissionados, **deve ser observado o prazo mínimo de seis (06) meses após a desfiliação, que deve ser sempre devidamente comprovada**.

3. OUTRAS SITUAÇÕES

O **monitoramento do vínculo e militância político-partidária** dos dirigentes, colaboradores e voluntários do Sistema OSB deve ocorrer anualmente por meio de consulta no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria), renovando o Termo de Não Envolvimento Político-Partidário. **Não sendo mantida a neutralidade político-partidária**, o Conselho de Administração do OSB local **deve promover e registrar o desligamento** do membro em questão.

O dirigente, colaborador e voluntário do Sistema OSB que **tenha parentesco ou vínculo pessoal com agentes públicos ou Pessoas Politicamente Expostas (PPEs)** **deve declarar esse eventual conflito de interesses** ao Conselho de Administração do seu OSB, que poderá recorrer ao Compliance do OSB se necessário, e deverá sugerir as medidas cabíveis para evitar ou cessar as situações de conflito.

Não é vedado que membros de OSBs façam doações eleitorais em seu nome para candidatos, mas antes avalie com cautela se esta doação depois não poderá ser interpretada de forma a prejudicar a imagem do OSB local e de todo o Sistema, principalmente se você ocupa algum cargo nos Conselhos de um Observatório.

Em período eleitoral, os observadores devem reforçar seus cuidados para **evitar a associação** de sua imagem com candidatos e partidos políticos. Adote uma postura preventiva, avalie atentamente posts e imagens em redes sociais; evite participação em lives e entrevistas com candidatos ou meios de comunicação que sejam declaradamente apoiadores de candidatos; cuidado com notícias em meios de comunicação; **evite conflito de interesses!**

Lembre-se sempre de avaliar a situação de forma mais calma e pense em como as pessoas podem interpretar uma imagem, um posicionamento, uma postagem. Cuidado com o Calor do momento!



PRESERVE A CREDIBILIDADE DE SEU OSB, ELA É FUNDAMENTAL!

Em caso de dúvidas, contate o Comitê de Compliance do Sistema OSB!

compliance@osbrasil.org.br
www.osbrasil.ouvidoriacompliance.com.br

www.osbrasil.org.br